



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 07/2020

APROVA PROJETO DE LOTEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, II, “a” da Lei Municipal nº 1.766, de 24 de julho de 2007, que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Santa Cruz das Palmeiras;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências;

CONSIDERANDO as manifestações dos órgãos competentes, dando conta do atendimento à todas as normas e exigências da legislação aplicável,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de loteamento de interesse social denominado “Jardim São Luiz”, situado na Avenida Giacomio Luchetta, neste Município de Santa Cruz das Palmeiras, de propriedade de São Luiz Desenvolvimento Urbano SPE Ltda.

Art. 2º. Fica a empresa São Luiz Desenvolvimento Urbano SPE Ltda., responsável pelo loteamento a que se refere o artigo anterior, obrigada a executar, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de expedição do Alvará pela Prefeitura, as obras e equipamentos urbanos elencados na Lei nº 1.766, de 24 de julho de 2007, que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Santa Cruz das Palmeiras, observando as normas e condições previstas no mencionado diploma legal, bem como a orientação técnica expedida pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único: Para fins de controle do prazo de execução do empreendimento fica estabelecido que a data do Alvará para Execução das Obras será expedido 10 (dez) dias após a data do registro do loteamento pelo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca.

Art. 3º. Para garantia da perfeita execução das obras constantes dos Projetos, Memoriais Descritivos e Cronograma Físico-Financeiro aprovados, com custos avaliados em R\$ 3.555.510,03 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e três centavos), conforme Planilha Orçamentária apresentada, a proprietária dará como caução, mediante garantia hipotecária, os lotes abaixo especificados, cujo valor total soma R\$ 3.568.105,00 (três



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



milhões, quinhentos e sessenta oito mil, cento e cinco reais), tudo conforme Laudos de Avaliação encartados aos autos do Processo Administrativo, que fica fazendo parte integrante do mesmo:

• Quadra 1: Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20;

• Quadra 2: Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40;

• Quadra 3: Lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.

Art. 4º. Deverá ainda a empresa São Luiz Desenvolvimento Urbano SPE Ltda., cumprir as demais normas concernentes à implantação e consecução do loteamento de interesse social denominado “Jardim São Luiz”, constantes da Lei nº 1.766, de 24 de julho de 2007, que dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo.

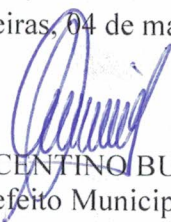
Art. 5º. A empresa São Luiz Desenvolvimento Urbano SPE Ltda. deverá submeter o loteamento ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto na imprensa escrita, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 6º. Somente após o registro do loteamento e junção da garantia hipotecária registrada ao processo de aprovação, a loteadora poderá dar início às vendas dos lotes não hipotecados.

Art. 7º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 04 de março de 2020.


JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra, e no jornal Gazeta Palmeirense no dia 06/03/2020. Célia Maria Belezi Flória – Chefe de Gabinete